



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

~~LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.113, DE 23/05/2017~~

~~Altera a [Lei nº 2.890/2005](#), que dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Assistência Social — CRAS, para modificar a nomenclatura dos cargos de Monitor de Educação Física e Monitor de Futebol, e dá outras providências.~~

~~([Revogada pelo art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 4.289 de 20.08.2019](#))~~

~~A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Os cargos de “Monitor de Educação Física” e “Monitor de Futebol” de que trata o [artigo 4º da Lei Municipal nº 2.890, de 29.12.2005](#), passam a denominar-se “Professor de Educação Física” e “Professor de Esporte”, respectivamente.~~

~~Art. 2º As atribuições dos cargos referentes ao artigo 1º desta Lei são as seguintes:~~

~~I – fornecer suporte às famílias atendidas pelo CRAS em conformidade com a presente Lei;~~

~~II – compor a equipe multidisciplinar do CRAS;~~

~~III – planejar e executar as atividades inerentes ao cargo, de modo a garantir e dar efetividade às oficinas do CRAS;~~

~~IV – acompanhar o desenvolvimento dos usuários;~~

~~V – participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pelo CRAS;~~

~~VI – preparar e planejar as atividades diárias, bem como manter o controle de frequência dos usuários mensalmente durante as oficinas;~~

~~VII – acompanhar o ato de aprender dos usuários, para estimular a prática do esporte e ampliar os conhecimentos através de atividades compatíveis com o cargo.~~

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.~~

~~Ponte Nova – MG, 23 de maio de 2017.~~



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**~~Wagner Mol Guimarães~~
~~Prefeito Municipal~~**

**~~Valéria Cristina Alvarenga dos Santos~~
~~Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação~~**

**~~Fernando Antônio de Andrade~~
~~Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos~~**

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.540 aprovado em 18.05.2017
- Publicada em: 24/05/2017